

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza o apoio financeiro aos subprojetos
vinculados ao Centro de Pesquisa, Inovação
e Desenvolvimento do Espírito Santo - CPID**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 84ª reunião ordinária realizada em 12 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO:

Que o Centro de Pesquisas, Inovação e Desenvolvimento - CPID possui infraestrutura para a realização de pesquisas e desenvolvimento de projetos científicos, e será referência para a consolidação e suporte tecnológico às atividades industriais.

Que o CPID atuará com foco nas áreas de Engenharia Ambiental, Tecnologia de Equipamentos, Tecnologia Industrial Básica (TIB) e Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), visando o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação nessas áreas, que são indispensáveis para o suporte ao desenvolvimento industrial do Estado, como estímulo à produção científica em atividades de base para o setor industrial, responsável por grande percentual do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado.

Que com a estruturação do CPID será possível ampliar a interação entre o setor acadêmico e empresarial capixaba, possibilitando a realização de projetos de pesquisa com vistas ao desenvolvimento de novos produtos e a melhoria contínua dos processos determinantes para a competitividade do setor produtivo.

Que os Laboratórios vinculados ao Centro de Pesquisa têm como proposta realizar ações fundamentais para a consolidação e expansão do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia do estado do Espírito Santo, como: expandir a produção científica, tecnológica e de inovação; estimular a cooperação entre diversas instituições promotoras de C,T&I no Estado; formar recursos humanos de alto nível e promover o crescimento da colaboração entre pesquisadores de instituições diversas, do país e do exterior.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, na forma prevista no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009, o apoio aos subprojetos vinculados ao "Centro de Pesquisa Inovação e Desenvolvimento - CPID", visando executar do Convênio FINEP/FAPES nº 01.08.0256.00 e avançar com o projeto do Governo do Estado para implantação e consolidação do Centro.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a execução dos projetos, no valor total de R\$ 4.162.607,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais) serão oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC) e disponibilizados na forma a seguir:

I – NIADES - Núcleo de Informações sobre Água e Desenvolvimento Regional. Orçamento: R\$ 270.500,00 - (duzentos e setenta mil e quinhentos reais);

II – LABENDEN - Laboratório de Ensaios Não-Destrutivos. Orçamento: R\$ 211.667,00 - (duzentos e onze mil e seiscentos e sessenta e sete reais);

III – INDCONTROL - Implantação de Pesquisa e Implementação de Técnicas Avançadas de Diagnóstico e Controle Aplicados a Processos Industriais do Espírito Santo. Orçamento: R\$ 98.400,00 - (noventa e oito mil e quatrocentos reais);

IV – ELEM - Laboratório de Sistemas Eletrônicos Embarcados. Orçamento: R\$ 1.252.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais);

V – CIDIG - Implantação do Núcleo de Planejamento e Análise do Desempenho para Redes Multimídia: aplicação no contexto de Cidades Digitais. Orçamento: R\$ 1.333.040,00 - (um milhão, trezentos e trinta e três mil e quarenta reais);

VI – NAA - Núcleo de Análise Ambiental. Orçamento: R\$ 585.000,00 - (quinhentos e oitenta e cinco mil reais);

VII - LACAR - Laboratório de Caracterização, Física, Química e Microbiológica. Orçamento: R\$ 412.000,00 - (quatrocentos e doze mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de Junho de 2018.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF

